

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Lei



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Praça 10 de Novembro, 09
CEP. 45.580 - 000 - Ibirataia - Bahia
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 970/2012

Dispõe sobre alterações e concede aumento aos Cargos da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

CONSIDERANDO – A necessidade das alterações contidas nesta Lei para um melhor aprimoramento na Estrutura Administrativa deste Legislativo Municipal, de maneira a proporcionar um determinante, objetivo e transparente melhoramento no planejamento, organização, estruturação e consolidação dos trabalhos aqui desenvolvidos;

CONSIDERANDO – Que os Cargos que compõem a Administração, sempre têm desenvolvido de forma eficaz e eficiente, merecem ter uma melhor desenvoltura no acesso as informações, atividades, registros e procedimentos administrativos de cada área de atuação;

CONSIDERANDO – Que, tais alterações irão dinamizar e fortalecer a Estrutura Administrativa e o Sistema de Controle Interno deste Legislativo, objetivo que vai corresponder aos anseios colocados pelo TCM/BA, para as Administrações Públicas dos Municípios do nosso Estado.

RESOLVE:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DAS TABELAS, ANEXOS E ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º – Fica a partir da promulgação desta Lei, consideradas as alterações nas Tabelas dos Anexos na Lei 950/2009, que instituiu a Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, conforme abaixo especificadas:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ANEXO V	
TABELA DE QUANTITATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
Controlador Interno	01
Diretor da Contabilidade e Tesouraria	01
Chefe de Manutenção e Almoxarifado	01
Chefe de Copa, Cozinha e Limpeza	01
Assessor Administrativo	03
Assessor Parlamentar e de Apoio às Sessões	11
Assessor de Imprensa e Comunicação Social	01
TOTAL	19

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
ANEXO VII		
ESTRUTURA DE CARGOS E QUADRO DE PESSOAL		
CÂMARA MUNICIPAL – IBIRATAIA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
A	Cargos Efetivos	13
B	Cargo de Agente Político	01
C	Cargos em Comissão	19

Praça 10 de Novembro, 09 – TELEFAX: (73) 3537-2125 – CEP – 45.580-000 Ibirataia-BA
C.N.P.J. 14.131.569/0001-09 – EMAIL: pmibirataia@yahoo.com.br

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba
WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
18C64B801B408FA62BCB0AF7C509205E

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
 Praça 10 de Novembro, 09
 CEP. 45.580 - 000 - Ibirataia – Bahia
 GABINETE DO PREFEITO

D	Função de Confiança
---	---------------------

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
ANEXO VIII			
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS			
CÂMARA MUNICIPAL – IBIRATAIA			
CLASSE	DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO	DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO	VENCIMENTO R\$
CE I	Técnico Em Contabilidade	Técnico de Controle Interno	1.650,00
CE II	Escriturário	Escriturário	1.045,00
CE III	Motorista	Motorista	1.023,00
CE IV	Recepcionista	Recepcionista	825,00
CE V	Segurança	Segurança	770,00
CE VI	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais	770,00

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
ANEXO IX			
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO			
CÂMARA MUNICIPAL – IBIRATAIA			
CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO	VENCIMENTO R\$
CC I	CC I	Controlador Interno	1.980,00
CC II	CC II	Diretor da Contabilidade e Tesouraria	1.980,00
CC III	CC III	Chefe de Manutenção e Almoxarifado	825,00
CC III	CC III	Chefe de Copa, Cozinha e Limpeza	825,00
CC IV	CC IV	Assessor Administrativo	770,00
CC IV	CC V	Assessor Parlamentar e de Apoio às Sessões	660,00
CC IV	CC V	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	660,00

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
ANEXO XI			
TABELA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÂMARA MUNICIPAL – IBIRATAIA			
ÓRGÃO	CARGOS	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
1. Gabinete Parlamentar	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	01	CC V
	Assessor Parlamentar e de Apoio às Sessões	11	CC V
2. Secretaria Geral	Secretário Geral	01	CAP I
	Assessor Administrativo	03	CC IV
	Chefe de Manutenção e Almoxarifado	01	CC III
	Chefe de Copa, Cozinha e Limpeza	01	CC III
	Efetivos	12	CE II a CE VI
3. Controladoria Interna	Controlador Interno	01	CC I
	Técnico de Controle Interno	01	CE I
4. Setor Contábil e Financeiro	Diretor da Contabilidade e Tesouraria	01	CC II
5. Setor Jurídico			

Praça 10 de Novembro, 09 – TELEFAX: (73) 3537-2125 – CEP – 45.580-000 Ibirataia-BA
 C.N.P.J. 14.131.569/0001-09 – EMAIL: pmibirataia@yahoo.com.br

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba

WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 18C64B801B408FA62BCB0AF7C509205E

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Praça 10 de Novembro, 09
CEP. 45.580 - 000 - Ibirataia – Bahia
GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO II

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente, correspondentes as Dotações pertinentes a Câmara Municipal de Ibirataia.

Parágrafo Único – Ficam concedidos aumentos salariais aos Cargos da Estrutura Administrativa do Legislativo, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 3º – O Sistema de Controle Interno, instituído pelo Poder Legislativo é considerado como serviço seccional da Controladoria Interna do Município, tendo sua regulamentação prevista na Lei Municipal 964/2011.

Parágrafo Único – A Unidade de Controle Interno do Legislativo, à qual pertencem os Cargos componentes da Estrutura do ÓRGÃO 3, da Tabela acima, “CONTROLADORIA INTERNA”, relaciona-se com a Unidade Central de Controle Interno do Município, no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter Técnico-Administrativo-Funcional, bem como, a ela se aplica as normas gerais de atribuições, finalidade e competência, prevista na Leis Municipal nºs 950/2009 e 964/2011, nas Leis pertinentes da esfera Federal, Estadual, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Órgãos de Classe.

Art. 4º – Todos os Cargos Efetivos e Comissionados componentes da Estrutura Administrativa, terão suas vantagens asseguradas de acordo com a Lei Municipal nº 950/2009.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 18 de Junho de 2012.

Jorge Abdon Fair
Prefeito